

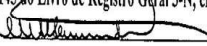


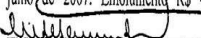
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**


CNM : 110270.2.0020081-82

**Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL.**

Registro Geral Nº 2	Comarca de Itabaiana	Ano 20
---------------------	----------------------	--------

**MATRÍCULA 20.081 - FOLHAS 8.183: UMA ÁREA DE TERRA**, medindo 11,7011ha (onze hectares, setenta ares e onze centiares), limitando-se ao NASCENTE, com o Riacho Aurari; ao POENTE, com José Paulo Santos; ao NORTE, com a Serra do Pilão; e ao SUL, com o Riacho da Ribeira, situado no lugar denominado "Ribeira", Município de Itabaiana, Sergipe. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal (NIRF) 3.188.620-5. Cadastrado no Imóvel Rural nº 265.039.021.857-7. RECONHECE A AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO POR USUCAPIÃO ESPECIAL a: SEVERIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da CI/RG nº 123.932-2ª Via-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 584.861.355-91, residente e domiciliado no Povoado Ribeira, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe. Registrado em maior porção em nome do ESTADO DE SERGIPE sob nº 01, matrícula 27.897, às fls. 145 do Livro de Registro Geral 3-N, em 22 de setembro de 1972. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE), 14 de março de 2007. O Oficial  (José Fernando Araújo Mendonça).

**AV: 01-20.081:** Nos termos do Título de Reconhecimento de Domínio por usucapião Especial que outorga o Estado de Sergipe, às fls. 135 datado de 06 de maio de 1986, O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria da Agricultura, doravante simplesmente denominado ESTADO, assistido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, com sede na Capital Federal, por seus representantes legais, nos termos do Convênio celebrado em 19/02/82, entre o ESTADO DE SERGIPE e INCRA, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.435, de 30 de setembro de 1983, alterada pela Lei nº 2.468, de 22 de dezembro de 1983, e nas Leis Federais nºs 4.504, de 30º novembro de 1964, 4.947, de 6 de abril de 1966, 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e, especialmente o constante da Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981, e Decreto nº 87.620, de 21 de setembro de 1982, considerando o que consta do processo Administrativo nº 1362. Reconhece A Aquisição De Domínio Por Usucapião Especial em nome de: SEVERIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da CI/RG nº 123.932-2ª Via-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 584.861.355-91, residente e domiciliado no Povoado Ribeira, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, na forma acima qualificado (a) João Alves Filho - Governador do Estado, Raimundo Ávila da Silva - Presidente da Fundase, Edimilson Machado de Almeida - Secretaria da Agricultura e Manoel Hora Batista - Chefe da Div. Est. Tec. de Sergipe INCRA, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE), 09 de julho de 2007. Emolumento R\$ 40,00, FERD R\$ 8,00, Selo R\$ 0,05. Selo nº DA-000884623. Guia nº 104070004427. O Oficial  (José Fernando Araújo Mendonça).

**R: 02-20.081:** Nos Termos da Escritura pública de Compra e Venda lavrada em 24 de julho de 2007, às fls. 096 e verso do Livro 244, nas notas deste Cartório, pelo Tabelião José Fernando Araújo Mendonça, o imóvel do que trata a matrícula supra foi Adquirido por: JOSÉ RUBENITO DE LIMA, brasileiro, casado, maior, capaz, portador da CI/RG sob nº 302.105-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 138.029.685-49, residente e domiciliado na Av. Airton Teles, 175, Itabaiana, Estado de Sergipe, por compra feita a: SEVERIANO VIEIRA SANTOS e sua esposa HOSANA SANTOS, brasileiros, casados, maiores, capazes, ele portador da CI/RG nº 123.932-2ª Via-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 584.861.355-91, residentes e domiciliados no Povoado Ribeira, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana/SE, 20 de julho de 2007. Emolumento R\$ 150,00. Ferd R\$ 30,00. Selo R\$ 0,05. Selo nº DA-000884624. Guia nº 104070004426. O Oficial  (José Fernando Araújo Mendonça).

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>.

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
1º Ofício da Comarca de Itabaiana  
28/04/2025 13:05  
<https://www.tjse.jus.br/x/3XF88Q>



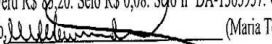



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM : 110270.2.0020081-82

**Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL.**

<b>Registro Geral Nº 2</b>	<b>Comarca de Itabaiana</b>	<b>Ano 20</b> _____
----------------------------	-----------------------------	---------------------

**R: 03-20.081:** Em 25 de abril de 2013. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de setembro de 2012, às fls. 151/152 do Livro 415, nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, pela Tabelião, Maria Helena Silveira, o imóvel do que trata a matrícula supra, foi adquirido por: **SERGIPE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.698.287/0001-29, com sede à Avenida Anízio Azevedo, nº 349, Treze de Julho, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.020-240, representada por **JOATÁ MATHIAS ATANÁZIO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 17/06/1983, jornalista, portador da CI/RG sob nº 3.036.302-0-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 823.076.445-04, residente e domiciliado à Avenida Oceânica, nº 1891, Edf. Greenville, Bloco B, Apto. 104, Bairro Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe, por compra feita a: **JOSÉ RUBENITO DE LIMA** e sua esposa **ELIANA SAMPAIO PRÍMO LIMA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, maiores, capazes, ele bancário, nascido em 15/08/1959, portador da CI/RG sob nº 302.105-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 138.029.685-49, ela funcionária pública, nascida em 09/10/1961, portadora da CI/RG sob nº 306.022-2ª via-SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 198.711.205-91, residentes e domiciliados à Av. Dr. Airton Teles, nº 175, Itabaiana, Sergipe, no valor de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 416,00. Ferd R\$ 82,20. Selo R\$ 0,08. Selo nº DA-1365957. Guia nº 104130003021. Protocolo nº 33.063. Folhas nº 110. Escrevente Substituta, em exercício,  (Maria Terezinha Almeida Mendonça).

**R: 04-20.081:** Em 29 de abril de 2016. **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL.** O imóvel do que trata a matrícula supra foi dado em garantia hipotecária do 1º grau, e sem concorrência ao **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Dr. Síllas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0180-96, representado pela agência de Aracaju, Sergipe, devidamente assinada por seu gerente de negócios **ITAMAR MATOS GUIMARAES**, e pelo gerente de Agência **AGANALDO FRANCISCO ROSA**, tendo como **Emitente/Creditado:** a empresa **SERGIPE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.698.287/0001-29, com sede à Avenida Anízio Azevedo, nº 349, Treze de Julho, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.020-240, representada por **JOATÁ MATHIAS ATANÁZIO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, sócio administrador, portador da CNH sob nº 01947696175-DETRAN/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 823.076.445-04, residente e domiciliado à Avenida Oceânica, nº 1891, Edf. Greenville, Bloco B, Apto. 104, Bairro Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe, e **ISABELLE MARIA ANDRADE DOS SANTOS BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, sócio administrador, portadora da CNH sob nº 05549922035-DETRAN/SE e inscrita no CPF/MF nº 058.791.305-33, residente e domiciliada na Rua Hiriberto Rezende Gois, nº 645, Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe, por aval dos **Emitentes Creditados** **JOATÁ MATHIAS ATANÁZIO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, sócio administrador, portador da CNH sob nº 01947696175-DETRAN/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 823.076.445-04, residente e domiciliado à Avenida Oceânica, nº 1891, Edf. Greenville, Bloco B, Apto. 104, Bairro Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe, e **ISABELLE MARIA ANDRADE DOS SANTOS BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, sócio administrador, portadora da CNH sob nº 05549922035-DETRAN/SE e inscrita no CPF/MF nº 058.791.305-33, residente e domiciliada na Rua Hiriberto Rezende Gois, nº 645, Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe, **RHAYSSA MARIA ANDRADE DOS SANTOS**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>.

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
1º Ofício da Comarca de Itabaiana  
28/04/2025 13:05  
<https://www.tjse.jus.br/x/3XF88Q>



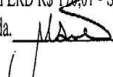



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM : 110270.2.0020081-82

**Registro de Imóveis - Circunscrição de Sergipe - FL.**

<b>Registro Geral Nº 2</b>	<b>Comarca de Itabaiana</b>	<b>Ano 20</b> ___
----------------------------	-----------------------------	-------------------

BATISTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH nº 04514169563-DETRAN/SE e inscrita no CPF/MF nº 078.580.694-62, residente e domiciliada na Avenida Oceânica, nº 1891, Edf. Greenville, Bloco B, Apto. 104, Bairro Coroa do Meio, Aracaju, Sergipe; por empréstimo contraído em 25 de abril de 2016, através da Cédula de Crédito Comercial nº 180.2016.662.9802, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento para 25 de abril de 2019 com juros devidos à taxa efetiva de 26,38% a. a. (vinte e seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento ao ano), conforme cláusulas expressas na referida Cédula, cuja via não negociável fica arquivada nestas notas fazendo parte integrante deste Registro. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana (SE). Emolumentos: Taxa R\$ 850,03 - FERD R\$ 120,61 - Selo R\$ 0,09 - Selo nº DAE-002958074 - Guia nº 104160004102, Protocolo nº 60.270, folhas 24verso. Escrevente Autorizada.  Maria Clésia dos Santos.

Com a finalidade de uniformizar os serviços de computação adotados nesta serventia e facilitar o arquivamento e a boa compreensão da seqüência lógica dos atos (Art. 549 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do estado de Sergipe e art. 41 da Lei 8.935/1994), encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na próxima folha conservando-se a ordem dos atos subsequentes, alterando-se, contudo, o sentido de orientação do texto. Em tempo, ressalto que este termo não implica no encerramento da matrícula, mas apenas da presente folha.

Itabaiana, 14 de setembro de 2023.

  
MARIA CLÉSIA DOS SANTOS SANTANA  
Escrevente Autorizada

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>.





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2**

**PRIMEIRO OFÍCIO DE ITABAIANA - SE  
REGISTRO DE IMÓVEIS CNS: 11.027-0**

MATRICULA

20.081

FICHA

03

CNM

110270.2.0020081-82

14 de Setembro de 2023

**AV: 05-20.081:** Em 14 de setembro de 2023. Prenotação nº 87.114, 21/08/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Promove-se a presente averbação de indisponibilidade, nos termos do Relatório de Consulta à Central de Indisponibilidade (<https://www.indisponibilidade.org.br>), datado de 18 de agosto de 2023, onde consta a seguinte ocorrência: Protocolo nº 202308.1814.02877731-IA-309; Número de Processo: 08031225120224058500; Nome do Processo: Sergipe Medical Produtos Hospitalares Ltda; Data de cadastramento: 18/08/2023 às 14:14:21; Emissor de Ordem: Gilvania Barboza de Souza:SE 502 - SE - Sergipe - TRF5 - Tribunal Regional Federal da Quinta Região - SE - Aracaju - SE - 4ª Vara Federal de Sergipe; Aprovado por: Gilvania Barboza de Souza:SE 502 - SE - Sergipe - TRF5 - Tribunal Regional Federal da Quinta Região - SE - Aracaju - SE - 4ª Vara Federal de Sergipe. Relatório de Indisponibilidade: CNPJ: 10.698.287/0001-29 - Nome: **Sergipe Medical Produtos Hospitalares Ltda** (). O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana/SE. Selo TJSE: 202329518013842. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/E42K69](http://www.tjse.jus.br/x/E42K69). Prenotação 87.114 - Selo TJSE: 202329518012447. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/JTACE6](http://www.tjse.jus.br/x/JTACE6). Escrevente autorizada, Maria Clesia dos Santos Santana.

**R: 06-20.081:** Em 02 de janeiro de 2024. Prenotação nº 88.088, em 23/11/2023. **ARRESTO.** Promove-se o presente ato de Registro de Arresto, nos termos do Mandado de Arresto, Avaliação, Depósito, Registro e Intimação, expedido em 25/09/2023, pela Seção Judiciária do Estado de Sergipe - 4ª Vara Federal e do Despacho, acompanhado do Auto de Arresto e Avaliação expedido no dia 23/11/2023 pela Seção Judiciária do Estado de Sergipe - M.M Juízo da 6ª Vara Federal em Sergipe - Subseção Judiciária de Itabaiana, advindo dos autos do Processo nº 0803122-51.2022.4.05.8500 (Execução Fiscal), **Exequente: FAZENDA NACIONAL**, em face do **Executado: SERGIPE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a fim de proceder o sequestro incidente sobre o bem objeto da presente matrícula, cujo valor total da execução é de **R\$ 129.398,62** (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), mais acréscimos legais, se houver. **Valor de avaliação do imóvel:** R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Tudo conforme o referido Auto de Arresto e Avaliação que ficam arquivados nesta serventia, fazendo parte integrante do referido ato. O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana/SE. Isento de pagamento prévio de emolumentos. Selo TJSE: 202429518000024 Acesso: [www.tjse.jus.br/x/8R2U8Y](http://www.tjse.jus.br/x/8R2U8Y) Prenotação 88.088 - Selo TJSE: 202429518000005. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/EEU39K](http://www.tjse.jus.br/x/EEU39K). Escrevente autorizada, Maria Clesia dos Santos Santana.

**AV: 07-20.081:** Em 19 de agosto de 2024. Prenotação nº 91.241, de 13/08/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Promove-se a presente averbação de indisponibilidade, nos termos do Relatório de Consulta à Central de Indisponibilidade (<https://www.indisponibilidade.org.br>), datado de 13 de agosto de 2024, onde consta a seguinte ocorrência: Protocolo nº 202408.1211.03505327-IA-720; Número de Processo: 201812001590; Nome do Processo: Execução Fiscal; Data de cadastramento: 12/08/2024 às 11:46:34; Emissor de Ordem: Kaue Biguelini Prates - STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - SE - Aracaju - 20ª Vara Cível; Aprovado por: Kaue Biguelini Prates - STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJSE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - SE - Aracaju - 20ª Vara Cível. Relatório de Indisponibilidade: CNPJ: 10.698.287/0001-29 - Nome: **Sergipe Medical Produtos Hospitalares Ltda** (). O referido é

**CONTINUA NO VERSO**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

MATRICULA

20.081

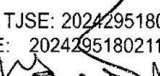
verso

FICHA

03

CNM

110270.2.0020081-82

verdade. Dou fé. Itabaiana/SE. Selo TJSE: 202429518021937. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/K2ABX6](http://www.tjse.jus.br/x/K2ABX6).  
Prenotação 91.241 - Selo TJSE: 202429518021136. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/UHMM24](http://www.tjse.jus.br/x/UHMM24).  
Escrevente autorizada,  Maria Clesia dos Santos Santana.

**AV: 08-20.081:** Em 19 de novembro de 2024. Prenotação nº 92.262, de 24/10/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Promove-se a presente **averbação de indisponibilidade**, nos termos do Relatório de Consulta à Central de Indisponibilidade (<https://www.indisponibilidade.org.br>), datado de 24 de outubro de 2024, onde consta a seguinte ocorrência: Protocolo nº 202410.2410.03662126-IA-490; Número de Processo: 00006150920205200001; Nome do Processo: Reclamação Trabalhista; Data de cadastramento: 24/10/2024 às 10:10:04; Emissor de Ordem: Ana Luiza Holanda Freire Santos - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE - Aracaju - SE - 1ª Vara do Trabalho de Aracaju; Aprovado por: Ana Luiza Holanda Freire Santos - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SE - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - SE - Aracaju - SE - 1ª Vara do Trabalho de Aracaju. Relatório de Indisponibilidade: CNPJ: 10.698.287/0001-29 - Nome: **Sergipe Medjcal Produtos Hospitalares Ltda** (). O referido é verdade. Dou fé. Itabaiana/SE. Selo TJSE: 202429518030038. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/NTMN62](http://www.tjse.jus.br/x/NTMN62). Prenotação 92.262 - Selo TJSE: 202429518028327. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/HYXQQM](http://www.tjse.jus.br/x/HYXQQM). Escrevente autorizada,  Maria Clesia dos Santos Santana.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE ITABAIANA - SE**

**CERTIDÃO GRATUITA - ISENTA DE CUSTAS**

A presente certidão extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

**ITABAIANA - SERGIPE**

**MARIA CLESIA DOS SANTOS SANTANA  
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>.

TAXA...: R\$ 0,00  
FERD...: R\$ 0,00  
TOTAL.: R\$ 0,00  
Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior, ITABAIANA 28 de abril de 2025  
Validade da certidão 30 dias (para fins de escritura pública.),  
Pedido: 059874, Guia:



Falsificação de documento público.  
Falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento público: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Pág.: 005/005 M.20081



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 25/08/2025 10:00:44  
<https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504301453030000000119905860>  
Número do documento: 2504301453030000000119905860



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Maria Clesia Dos Santos Santana (CPF \*\*\*.442.965-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/GMKRR-Q6ZA2-S4DBW-A9RZN>.

